

3.	Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público	200.179.988	24.991.468	225.171.456	366.108.719	46.985.625	413.094.344
3.1.	Ministério Público Federal	124.480.568	15.820.876	140.301.844	227.513.499	30.160.587	257.674.086
3.1.1.	PL n. 5120/2025 - aumento de remuneração de cargos efetivos, de CCs e FCs	124.480.568	15.820.876	140.301.844	227.513.499	30.160.587	257.674.086
3.2.	Ministério Público Militar	6.281.310	987.631	7.268.941	11.463.746	1.795.693	13.259.439
3.2.1.	PL n. 5120/2025 - aumento de remuneração de cargos efetivos, de CCs e FCs	6.281.310	987.631	7.268.941	11.463.746	1.795.693	13.259.439
3.3.	Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	22.636.448	3.139.466	25.775.914	42.110.669	5.840.868	47.951.537
3.3.1.	PL n. 5120/2025 - aumento de remuneração de cargos efetivos, de CCs e FCs	22.636.448	3.139.466	25.775.914	42.110.669	5.840.868	47.951.537
3.4.	Ministério Público do Trabalho	43.467.599	4.640.971	48.108.570	79.366.205	8.443.666	87.809.931
3.4.1.	PL n. 5120/2025 - aumento de remuneração de cargos efetivos, de CCs e FCs	43.467.599	4.640.971	48.108.570	79.366.205	8.443.666	87.809.931
3.5.	Escola Superior do Ministério Público	711.473	76.305	787.778	1.295.600	138.976	1.434.576
3.5.1.	PL n. 5120/2025 - aumento de remuneração de cargos efetivos, de CCs e FCs	711.473	76.305	787.778	1.295.600	138.976	1.434.576
3.6.	Conselho Nacional do Ministério Público	2.602.190	326.219	2.928.409	4.358.940	605.835	4.964.775
3.6.1.	PL n. 5120/2025 - aumento de remuneração de cargos efetivos, de CCs e FCs	2.602.190	326.219	2.928.409	4.358.940	605.835	4.964.775
4.	Defensoria Pública da União	30.130.441	5.888.037	36.018.478	54.708.702	10.707.713	65.416.415
4.1.	Defensoria Pública da União	30.130.441	5.888.037	36.018.478	54.708.702	10.707.713	65.416.415
4.1.1.	PL n. 7.923/2014	547.925	-	547.925	996.430	-	996.430
4.1.2.	Anteprojeto de Lei - Projeto para reajustar o salário do DPGF	20.356.720	3.794.159	24.150.879	36.901.855	6.899.882	43.801.737
4.1.3.	Anteprojeto de Lei - Projeto para reajustar o salário dos servidores da carreira da DPU	9.225.796	2.093.878	11.319.674	16.810.417	3.807.831	20.618.248
5.	Poder Executivo	3.829.031.390	415.064.712	4.244.096.102	4.751.415.688	538.838.269	5.290.253.957
5.1.	Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a concessão de vantagens, alteração de estrutura de carreira e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e gratificações, no âmbito do Poder Executivo, inclusive para o quadro em extinção relacionado aos ex-Territórios	3.829.031.390	415.064.712	4.244.096.102	4.751.415.688	538.838.269	5.290.253.957
TOTAL DO ITEM II		7.516.209.605	829.524.513	8.345.734.118	10.663.418.390	1.195.743.861	11.859.162.251
TOTAL DO ANEXO V (ITEM I + ITEM II)		12.361.688.383	1.709.574.204	14.071.263.087	17.517.231.710	2.277.482.586	19.794.714.296

(1) Limites físico e financeiro destinados a provimentos de cargos efetivos que compõem o Banco de Professor-Equivalente e o Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação, nos termos dos Decretos nºs 7.232, de 19 de julho de 2010; 7.311 e 7.312, ambos de 22 de setembro de 2010; 7.485, de 18 de maio de 2011 e 8.260, de 29 de maio de 2014

(2) Alteração da Lei que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União

Quadro II - Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Esfera/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo

Esfera/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo		Item I	Item II	Item I + II
Reserva de Contingência Fiscal - Primária / Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição		4.845.479.278	7.516.209.605	12.361.688.883
10.01101.99.999.0999.0201.6.499	- Câmara dos Deputados	47.145.009	610.208.717	657.354.326
10.02101.99.999.0999.0201.6.499	- Senado Federal	33.440.251	198.418.659	231.858.910
10.03101.99.999.0999.0201.6.499	- Tribunal de Contas da União	9.259.908	197.147.070	206.406.978
10.10101.99.999.0999.0201.6.499	- Supremo Tribunal Federal	18.083.956	30.775.597	48.859.553
10.11101.99.999.0999.0201.6.499	- Superior Tribunal de Justiça	29.525.201	75.416.201	104.941.402
10.12101.99.999.0999.0201.6.499	- Justiça Federal de Primeiro Grau	50.000.497	600.993.949	650.994.446
10.13101.99.999.0999.0201.6.499	- Justiça Militar da União	15.474.245	21.301.269	36.775.514
10.14101.99.999.0999.0201.6.499	- Justiça Eleitoral	234.873.592	375.449.321	610.322.913
10.15126.99.999.0999.0201.6.499	- Conselho Superior da Justiça do Trabalho	54.499.966	1.168.539.992	1.223.039.958
10.16101.99.999.0999.0201.6.499	- Justiça do DF e Territórios	41.410.027	172.272.068	213.682.095
10.17101.99.999.0999.0201.6.499	- Conselho Nacional de Justiça	6.457.936	6.344.943	12.802.879
10.34101.99.999.0999.0201.6.499	- Ministério Público Federal	37.810.418	124.480.968	162.291.386
10.34102.99.999.0999.0201.6.499	- Ministério Público Militar	1.261.633	6.281.310	7.542.943
10.34103.99.999.0999.0201.6.499	- Ministério Público do DF e Territórios	4.224.220	22.636.448	26.860.668
10.34104.99.999.0999.0201.6.499	- Ministério Público do Trabalho	10.193.249	43.467.599	53.660.848
10.34105.99.999.0999.0201.6.499	- Escola Superior do MPU	197.785	711.473	909.258
10.59101.99.999.0999.0201.6.499	- Conselho Nacional do Ministério Público	979.540	2.602.190	3.581.730
10.29101.99.999.0999.0201.6.499	- Defensoria Pública da União	12.600.122	30.130.441	42.730.563
10.26101.99.999.0999.0201.6.499	- Ministério da Educação	1.790.577.282	1.049.827.686	2.840.404.968
10.52101.99.999.0999.0201.6.499	- Ministério da Defesa	378.050.591	-	378.050.591
10.71102.99.999.0999.0201.6.499	- Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento	2.026.790.993	2.779.203.704	4.805.994.697
10.73901.99.999.0999.0201.6.499	- Fundo Constitucional do Distrito Federal	42.622.257	-	42.622.257
Reserva de Contingência - Financeira / Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição		880.049.691	829.524.513	1.709.574.204
10.01101.99.999.0999.0200.6.499	- Câmara dos Deputados	2.686.073	55.800.000	58.486.073
10.02101.99.999.0999.0200.6.499	- Senado Federal	1.979.531	6.220.260	8.199.791
10.03101.99.999.0999.0200.6.499	- Tribunal de Contas da União	843.792	24.476.707	25.320.499
10.10101.99.999.0999.0200.6.499	- Supremo Tribunal Federal	2.251.719	3.106.337	5.358.056
10.11101.99.999.0999.0200.6.499	- Superior Tribunal de Justiça	1.840.965	11.597.498	13.438.463
10.12101.99.999.0999.0200.6.499	- Justiça Federal de Primeiro Grau	8.314.037	68.709.302	77.023.339
10.13101.99.999.0999.0200.6.499	- Justiça Militar da União	2.672.369	5.698.044	8.370.413
10.14101.99.999.0999.0200.6.499	- Justiça Eleitoral	39.313.497	66.391.105	105.704.602
10.15126.99.999.0999.0200.6.499	- Conselho Superior da Justiça do Trabalho	7.378.707	120.634.163	128.012.870
10.16101.99.999.0999.0200.6.499	- Justiça do DF e Territórios	6.324.606	20.487.833	26.812.439
10.17101.99.999.0999.0200.6.499	- Conselho Nacional de Justiça	638.401	459.047	1.097.448
10.29101.99.999.0999.0200.6.499	- Defensoria Pública da União	74.233	5.888.037	5.962.270
10.34101.99.999.0999.0200.6.499	- Ministério Público Federal	4.278.262	15.820.876	20.099.138
10.34102.99.999.0999.0200.6.499	- Ministério Público Militar	247.442	987.631	1.235.073
10.34103.99.999.0999.0200.6.499	- Ministério Público do DF e Territórios	346.418	3.139.466	3.485.884
10.34104.99.999.0999.0200.6.499	- Ministério Público do Trabalho	1.088.742	4.640.971	5.729.713
10.34105.99.999.0999.0200.6.499	- Escola Superior do MPU	49.488	76.305	125.793
10.59101.99.999.0999.0200.6.499	- Conselho Nacional do Ministério Público	138.568	326.219	464.787
10.26101.99.999.0999.0200.6.499	- Ministério da Educação	405.812.185	257.188.261	663.000.446
10.71102.99.999.0999.0200.6.499	- Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento	389.759.630	157.876.451	547.636.081
10.73901.99.999.0999.0200.6.499	- Fundo Constitucional do Distrito Federal	4.011.026	-	4.011.026
TOTAL GERAL		5.725.528.969	8.345.734.118	14.071.263.087

ANEXO VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES - IGP 2026

UF	Programa de Trabalho	Subtítulo
	Objeto	Descrição do Objeto

39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT

RJ

26.846.2126.0007.0030 / 2014 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR- 040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE

26.846.2126.0007.0030 / 2015 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR-040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE

26.782.2087.15PB.0030 / 2017 PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SUBIDA DA SERRA DE PETRÓPOLIS DA BR 040/RJ – CONCONCER - NA REGIÃO SUDESTE

26.782.2087.15PB.0030 / 2019 PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SUBIDA DA SERRA DE PETRÓPOLIS DA BR040/RJ - CONCONCER - NA REGIÃO SUDESTE

Obra / Serviço: Obras de construção da BR-040/RJ

Termo Aditivo 12/2014 ao Contrato de Obras de implantação de novo trecho da BR-040-RJ para a subida da Serra de Concessão PG-138/95-00	Petrópolis.
Valor R\$: 291.244.036,80	Data Base: 01/04/1995
-	Sobrepço no orçamento da obra.
	Sobrepço no Fluxo de Caixa Marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL, e da base de cálculo do IRPJ e CSSL.
	Projeto básico e executivo desatualizados e deficientes

